



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº012/2023
RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do seu Secretário o senhor, Paulo Meneses Leite, em atenção aos arts. 72, inciso VI, e 74, §5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, apresenta suas razões para locação de um imóvel sem a contemplação da garagem, situado na Praça Augusto Maynard, 46, Laranjeiras/Se 49.170-000, para a instalação e funcionamento do ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Laranjeiras/SE através do Processo de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de inexigibilidade, quando há atendimento as finalidades precípuas da Administração Pública, já que outro imóvel não satisfaria o interesse da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, teve avaliação superior ao da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta de preço, ou seja, a menor;

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do seu estado de conservação, bem como do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela Secretaria Municipal de Educação;

Considerando, além de inexistir imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, o imóvel em questão atende plenamente à demanda da Secretaria Municipal de Educação, por possuir uma área bastante extensa;

Considerando, que apesar do imóvel está em perfeitas condições para abrigar o ALMOXARIFADO DA MERENDA ESCOLAR, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a Secretaria Municipal de Educação a realizar a manutenção do imóvel;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

UO	23001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	2087	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO	3390.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA FÍSICA
FONTE DE RECURSOS	15000000	RECURSOS PROPRIOS



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Finalmente, diante de todas as razões acima expostas, manifesto o interesse pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a inexigibilidade do prévio processo licitatório, em conformidade com os arts. 72 e 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.

Submetemos as presentes **RAZÕES PARA ESCOLHA DO CONTRATADO** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, autorizando a referida contratação, determine a sua publicação na forma da lei.

Laranjeiras/SE, 11 de abril de 2023.

PAULO MENESES LEITE
Secretário Municipal de Educação

Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, autorizo o procedimento. Publique-se.

Em 11 / abril / 2023

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal